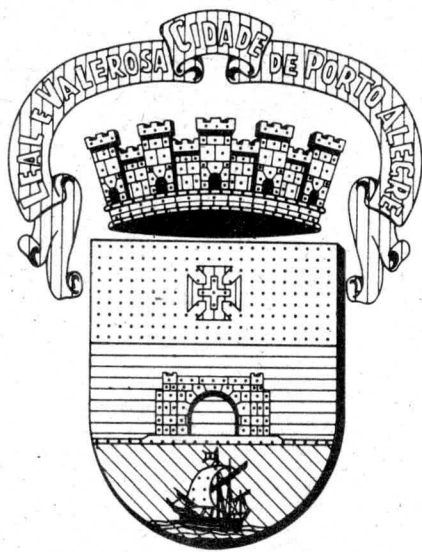




DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano I Nº 98 — Quinta-Feira — 03 de Agosto de 1995

R\$ 0,50

MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE

Vigilância nas creches e asilos

A partir deste mês, instituições como centros de atendimento a deficientes e casas de repouso geriátricos, em Porto Alegre,

passará para o controle da Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será realizado pelo Centro de Vigilância à Saúde da Secretaria, dando continuidade ao processo de municipalização da saúde, iniciado em agosto de 1994.

O Centro de Vigilância à Saúde do Município já exerce controle sobre o comércio de alimentos em restaurantes, bares, lancherias, analisa a qualidade da água em piscinas de uso coletivo, poços e fontes, além de precaver doenças transmissíveis agudas (epidemiológico), antes de responsabilidade do Estado. A partir de amanhã, estará inspecionando as condições de habitabilidade, higiene e alimentação das creches, dos asilos e similares.

Até dezembro, a municipalização da vigilância à saúde avançará em mais duas etapas. Em primeiro de setembro entrará em vigor o controle sobre os ser-

viços de saúde, indústrias de alimentos, comércio de medicamentos e cosméticos, estabelecimentos hemoterápicos e bancos de sangue, além de estabelecimentos que trabalham com radiação ionizante (serviços radiológicos). A partir de 1º de dezembro o órgão assume a vigilância das indústrias farmacêuti-

cas.

O Centro de Vigilância à Saúde da SMS funciona na Avenida João Pessoa, 325, no 2º andar. As ações de vigilância atendem a um cronograma de prioridades, além de reclamações e denúncias da comunidade, que também podem ser feitas pelo fone 227-2133 ramal 21 ou 22.

Inscrições até dia 18 para o Poemas nos Bairros

A Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura e a Juventude Universitária Católica (JUC 7) prorrogaram o prazo para inscrições ao concurso Poemas nos Bairros até 18 de agosto. Os interessados devem enviar um máximo de três poemas em cinco vias datilografadas com o pseudônimo do concorrente. Os poemas devem ter até 14 versos em língua portuguesa. Na ficha de inscrição, o candidato colocará seus dados, endereço completo, breve currículo e telefone para contato. O prêmio é a edição dos trinta poemas vencedores em cartazes distribuídos nos bairros de Porto Alegre. Informações e inscrições na Casa de Estudantes JUC 7, Rua Rivadávia Corrêa, 8, CEP 91530-370, Partenon, Porto Alegre. Fones 336-1562. A Coordenação do Livro e Literatura também dá informações na Érico Veríssimo, 307, fone 221-6622, ramais 223 e 224.

Outro concurso promovido pela Secretaria Municipal da Cultura é o Poemas nos Ônibus, que selecionará 30 poemas para serem veiculados nos ônibus da Carris. Esse concurso está em sua quarta edição e é realizado nos mesmos moldes do Poemas nos Bairros. As inscrições estão abertas até 26 de agosto na Avenida Érico Veríssimo, 307, CEP 90160-181, Porto Alegre. Informações pelo fone 221-6622, ramais 223 e 224.



Alimentação é um dos itens do controle de saúde em creches e asilos que passa ao Município a partir deste mês

Educação de jovens e adultos

O Serviço de Educação de Jovens e Adultos (SEJA) da Secretaria Municipal de Educação abriu novas turmas de 1ª a 4ª séries em três escolas municipais. Pessoas com mais de 14 anos, interessadas em aprender a ler e a escrever ou retomar seus estudos, podem procurar as escolas João Goulart, Martim Aranha e Monte Cristo, que começam esse serviço segunda-feira, 7. Com um currículo flexível, a proposta pedagógica do projeto se adapta às necessidades e possibilidades de estudo do trabalhador e de quem vai ficando à margem do ingresso nas escolas regulares. As escolas

Jean Piaget e Lauro Rodrigues também têm vagas para novos alunos.

As inscrições devem ser feitas nas escolas: João Goulart, Rua Paulo Gomes de Oliveira, 200, Sarandi, fone 340-4222; Martim Aranha, Rua Cônego Paulo Isidoro de Nadal, sem número, Santa Tereza, fone 249-0228; Monte Cristo, Rua Carlos Superti, 84, Vila Monte Cristo, fone 248-2700; Jean Piaget, Rua Major José Monteiro, sem número, Parque dos Maias, fone 344-3216 e Lauro Rodrigues, Rua Doutor Marino Abrahão, 24, Jardim Ingá, fone 340-6200.

Índice

EXECUTIVO

Decretos 2

EXECUTIVO - PESSOAL

Atos 4

Portarias 5

Editais 7 e 8

EXECUTIVO**DECRETOS****Decretos**

DECRETO Nº 11.295

Regulamenta a Lei nº 7365, de 18 de novembro de 1993, que modifica a eleição direta para Diretores e Vice-Diretores nas Escolas Públicas Municipais e extingue o Colegiado, revogando as Leis nºs 5693, de 26 de dezembro de 1985, e 7165, de 16 de outubro de 1992, e o Decreto nº 8795, de 29 de setembro de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

considerando que o processo eleitoral de Diretor e Vice-Diretor (es) visa à participação efetiva de todos os segmentos da comunidade;

considerando que o processo eleitoral possui caráter formativo, democrático e transparente;

considerando que a eleição contribui com o processo coletivo de construção do projeto político-pedagógico da Escola;

considerando que se está contribuindo coletivamente a cidadania e, por via de consequência, a ESCOLA CIDADÃ,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os procedimentos para eleição direta de Diretor e Vice-Diretor (es) das Unidades de Ensino da Rede Municipal reger-se-ão pelo disposto na Lei nº 7365, de 18 de novembro de 1993, e neste Decreto.

CAPÍTULO I**Do Exercício do Voto****Seção I****Do Efetivo Exercício**

Art. 2º - Os servidores afastados do exercício do cargo ou função, nas hipóteses previstas no art. 76 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, serão considerados efetivos na Escola, no dia da eleição, para o exercício do direito ao voto.

Parágrafo único - Não serão considerados efetivo exercício, para os efeitos deste artigo, as hipóteses previstas nos incisos IV, V, VII, VIII e IX do art. 76 da Lei Complementar nº 133/85.

Seção II**Da Restrição ao Exercício do Voto**

Art. 3º - Não poderão votar e serem votados os membros do magistério que estejam cedidos para outros órgãos públicos, entidades particulares ou outras escolas alheias à Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Na hipótese de participação em mais de um segmento escolar, acúmulo de cargos ou funções previstas no art. 3º, parágrafo único, da Lei 7365/93, o membro do magistério ou servidor público, perante a Comissão Eleitoral, deverá optar, de forma expressa, em qual dos segmentos votará, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação das inscrições das chapas.

§ 1º - Entenda-se por acúmulo de cargos membro do magistério detentor de 02 (duas) matrículas, exercendo suas funções na mesma unidade de ensino.

§ 2º - O membro do magistério terá direito de votar em cada uma das escolas em que exercer efetivamente suas funções, independente de sua lotação e regime de trabalho.

CAPÍTULO II**Dos Requisitos para a Candidatura**

Art. 5º - Aplicar-se-á ao conceito de estabilidade no serviço público municipal o disposto no art. 46, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85.

Art. 6º - Para o cômputo do tempo mínimo de 02 (dois) anos de exercício de magistério, será levado em conta o período trabalhado nos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e particular.

Art. 7º - Para efeito de cálculo do período de 06 (seis) meses de atividades na escola, em tempo imediatamente anterior à eleição, considera-se-á termo final o dia da realização da votação.

CAPÍTULO III**Do Procedimento para a Contagem dos Votos****Seção I****Da Chapa Única**

Art. 8º - Comprovada a existência de uma única chapa inscrita, a eleição dar-se-á por referendo, aplicando-se, para efeito da contagem de votos, o cálculo exemplificativo do Anexo I.

Seção II**Da existência de mais de uma Chapa**

Art. 9º - Na hipótese de haver mais de uma chapa inscrita, adotar-se-á, quando da contagem dos votos, o cálculo exemplificativo constante Anexo II.

Seção III**Do Tempo de Serviço na Escola**

Art. 10 - Para os fins que se refere o § 2º do art. 7º da Lei nº 7365/93, entenda-se por maior tempo de serviço na escola o período, intercalado ou não, de efetivo exercício na unidade de ensino.

Seção IV**Do Segundo Turno**

Art. 11 - Serão considerados eleitos o Diretor e Vice-Diretor (es) integrantes da chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Parágrafo único - Para efeito de cálculo, aplicar-se-á o artigo 9º deste Decreto.

Art. 12 - Na hipótese de empate da votação no segundo turno, qualificar-se-á a chapa que tiver como candidato a Diretor, aquele que possuir maior tempo de serviço na escola, aplicando-se o artigo 10 deste Decreto.

CAPÍTULO IV**Do Processo Eleitoral****Seção I****Da Formação da Comissão Eleitoral**

Art. 13 - O número de membros da Comissão Eleitoral, prevista no art. 8º da Lei nº 7365/93, será determinada pelo Conselho Escolar e, na falta deste, pela Direção.

Parágrafo único - Poderão compor a Comissão Eleitoral, como representantes de seus segmentos, aqueles com o direito de votar.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:

Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório — MTb/4579

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Rita Sória (CCS)

EDIÇÃO: João Iudes Nodari (Centro de Editoração - SMA)

Inara Claro — Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

LEIS E DECRETOS: Elite Fátima Corrêa

PUBLICIDADE LEGAL: Armando Pierre Gauland

DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO, ASSINATURA E VENDA: Av. Siqueira Campos, 1.300

Portaria — F:228-1033 ramal 182 (CED)

TIRAGEM: 2.000 exemplares — ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00

DIAGRAMAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO: Zero Hora

Art. 14 - O processo de eleição dos membros representantes que comporão a Comissão Eleitoral dar-se-á em assembleias gerais, em cada segmento, sendo presididas por:

- a) presidente da associação organizativa de cada segmento;
- b) membros do Conselho escolar representantes do seu respectivo segmento;
- c) diretor.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Eleitoral

Art. 15 - Dentre as atribuições da Comissão Eleitoral são obrigatórias as seguintes:

- I - eleger seu presidente dentre os membros que a compõem, maiores de 18 (dezoito) anos;
- II - registrar em ata todos os trabalhos pertinentes ao processo eleitoral;
- III - elaborar o regimento eleitoral, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar;
- IV - elaborar, publicar e divulgar o edital convocatório para eleição da Direção da escola;
- V - homologar e publicar, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, o registro das chapas;
- VI - receber termo de opção de membros que representem segmentos diversos para fins de votação;
- VII - estabelecer normas para a realização de propaganda eleitoral, com critérios compatíveis com o Estatuto do Funcionário Público e Regimento Escolar;
- VIII - elaborar a relação dos membros do magistério, servidores públicos, alunos, pais ou responsáveis por aluno, para identificação no momento da eleição;
- IX - constituir as mesas eleitorais e escrutinadoras necessárias aos segmentos pais/alunos e membros do magistério, servidores públicos, com um presidente e um secretário para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;
- X - credenciar até 03 (três) fiscais por chapa, para acompanhar o processo de votação e escrutínio;
- XI - orientar previamente os mesários sobre o processo eleitoral;
- XII - definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento das urnas de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;
- XIII - receber qualquer impugnação relativa ao processo de votação até 48 (quarenta e oito) horas após sua ocorrência;
- XIV - analisar e julgar as impugnações a ela apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis;

XV - confeccionar cédulas eleitorais, observando que, na hipótese de chapa única, deverão nelas constar os itens que referendam ou não a chapa em questão;

XVI - providenciar todo o material necessário à eleição;

XVII - resolver os casos omissos referentes à eleição não previstos pelo Regimento Interno da Escola ou pelo Conselho Escolar.

Art. 16 - A dissolução da Comissão Eleitoral dar-se-á, automaticamente, com o encerramento do processo eleitoral.

CAPÍTULO V Da Vacância

Art. 17 - Incumbe ao Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da vacância da função do Vice-Diretor, apresentar lista triplíce ao Conselho Escolar, que elegerá o substituto em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 18 - Estender-se-á o mandato de Diretor e Vice-Diretor da Unidade de Ensino onde não houver candidatos que preencham as condições estabelecidas no art. 4º da Lei nº 7365/93.

§ 1º - O mandato será estendido até que no mínimo, 02 (dois) membros do magistério adquiram as condições de elegibilidade e possam organizar, ao menos, uma chapa, ocasião em que será deflagrado o processo eleitoral na forma da Lei, desde que falte, no mínimo, um ano para a realização das eleições unificadas da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º - Na hipótese do Diretor e Vice-Diretor recusarem-se a ter seus mandatos estendidos, conforme previsão do "caput" deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação - SMED - indicará os profissionais nos termos da Lei.

Art. 19 - Havendo membros do magistério que preencham os requisitos dispostos em Lei, para concorrerem às funções de Diretor e Vice-Diretor (es), e todos eles acusarem, expressamente, o desinteresse em participar, ou havendo insuficiência de membros para compor chapa, a SMED indicará os profissionais nos termos da Lei.

Art. 20 - No ano de criação da Escola, o processo eleitoral será deflagrado atendidos os requisitos:

- I - ter, no mínimo, seis meses de funcionamento;
- II - faltar, no mínimo, 18 (dezoito) meses para a realização das eleições unificadas.

Art. 21 - A eleição de 02 (dois) Vice-Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino ocorrerá quando estas:

- I - funcionarem, regularmente, em três turnos e possuírem mais de mil e cem alunos devidamente matriculados e efetivos na Unidade de Ensino;
- II - possuírem mais de mil e trezentos alunos devidamente matriculados.

Parágrafo único - A SMED e o Conselho Escolar fiscalizarão o cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de julho de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Sônia Pilla Vares,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I

Interpretação que garante a proporcionalidade

CHAPA ÚNICA

REFERENDO

Votos Não

	Prof/func. votos		pais/alunos votos
	30 x 100	+	700 x 100
Votos totais do segmento	80		1200
			= 48%

2

Votos Sim

	Prof/func. votos		pais/alunos votos
	50 x 100	+	500 x 100
votos totais do segmento	80		1200
			= 52%
			votos totais do segmento

ANEXO II

Interpretação que garante a proporcionalidade

1. Previsão onde os votos do segmento ou são para Chapa A ou para a Chapa B

Chapa A

Prof/func. votos da chapa	Pais/alunos votos da chapa	
30 x 100	700 x 100	= 48%
votos totais do segmento	80	1200

Chapa B

Prof/func. votos da chapa	pais/alunos votos da chapa	
50 x 100	500 x 100	= 52%
votos totais do segmento	80	1200

2

EXECUTIVO - PESSOAL

ATOS e PORTARIAS

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ MARTINS FIALHO, 14629.0, suplente de OSCAR ANTUNES DE OLIVEIRA, 46606.0, em lugar de NICOLAU CARLOS ALBUQUERQUE FREDERES, 9571.1, como representante da Associação Comercial de Porto Alegre, para integrar o Conselho Municipal de Contribuintes, no período de 28.06.95 a 31.12.97, através do Ato 71, de 27.07.95 (proc.28053/95.8).

DESIGNA, a contar de 21.10.94, LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO, 51766.4, titular e JOSÉ GERALDO VIEIRA DA COSTA, 53498.2, suplente, como representantes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-12ª Coordenação Regional, para integrarem o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural — COMPAHC, de acordo com o Decreto 5645/76, com a redação dada pelo de nº 5807/76, alterado pelo de nº 11.130/94, através do Ato 73, de 27.07.95 (proc.28151/95.0).

MODIFICA, em relação a LUCIANO ALABARSE, 55951.8, do GP, o Ato 54/95, que fez cessar o Ato 115/93, que o designou para exercer Assessoria Municipal, quanto à data de vigência que passa a ser a contar de 01.05.95 e não como constou, através do Ato 72, de 27.07.95 (proc.24508/95.0).

NOMEIA, no período de 01 a 31.10.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante do presente Ato, da SGM, para exercerem os CCs de Conselheiro Tutelar (2.1.2.5), com base na Lei 7207, de 30.12.92, alterações dadas pelas Leis 7255, de 25.05.1993; 7283, de 12.07.93; 7346, de 28.10.93 e Decreto 10856, de 01.12.93; Lei 7595, de 17.01.95, através do Ato 70, de 27.07.95 (proc.28313/95.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA AFRANE SERDEIRA, 8557.1, estatutário, médico ES.1.24.NS.D.9, 30 horas, da SMS, voluntariamente por tempo de serviço, proporcional a 10977/12775 avos, com base nos artigos 40, inciso III, alínea "c", da CRFB/88; 77, inciso I, da L.C. 133/85, vencimento com referência "D", art. 32, da Lei 6309/88, da Lei 7428/94 e Decreto 11277/95; avanços: 09 (45%),

art. 122, da L.C. 133/85, com redação da L.C. 150/87; grat. adicional (25%), art. 125, da L.C. 133/85; grat. de Raio X (40%), art. 180, com redação da L.C. 147/86, modificada pela L.C. 162/87, da L.C. 133/85, e art. 22, da Lei 5502/84; grat. de serviço noturno média de 34h48min, art. 181, 37, inciso III, da L.C. 133/85, e arts. 57 e 58, da Lei 6309/88; grat. HPS (110%), art. 71, § único, da Lei 6309/88, alterado pela Lei 6616/90; CIC 03259870849; PASEP 10018582149, através do Ato 1144, de 25.07.95 (proc. 20548/95.8).

EXONERA, a pedido, CIRO ACOSTA SIRANGELO, 15710.7, agente fiscal da receita municipal ES.1.07.NS.B.4, da SMF, a contar de 10.07.95, com base no artigo 71, inciso I, da L.C. 133/85, através do Ato 1152, de 26.07.95 (proc. 27031/95.0).

EXONERA, a pedido, ELIZABETH SCHENKEL WEIS, 52018.9, monitor SA.1.08.06.A.1, da SMED, a contar de 01.06.95, com base no artigo 71, inciso I, da L.C. 133/85, através do Ato 1154, de 26.07.95 (proc. 21910/95.2).

MODIFICA, em relação a JANE LUCIA SILVA DO AMARAL, 14753.8, assistente administrativo AA.1.04.06.B.4, da SMS, o Ato 1061/95, que a exonerou, a pedido, quanto à data da vigência que passa a ser a contar de 09.06.95, e não como constou, através do Ato 1151, de 26.07.95 (proc. 23401/95.8).

MODIFICA, em relação a EDUARDO EPSZTEIN, 59108.1, auxiliar de laboratório e análises SA.1.04.06.A.3, da SMS, o Ato 162/95, que o nomeou em caráter efetivo, excluindo do mesmo a expressão "para cumprir estágio probatório", através do Ato 1161, de 27.07.95 (proc.20414/95.1).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 274, homologado em 26.05.92, prorrogado até 25.05.96, conforme Decreto 10987/94, autorizado em 20.06.95, ELISABETH SUSANA WARTCHOU, médico ES.1.24.NS.A., da SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da L.C. 133/85, através do Ato 1143, de 25.07.95 (proc. 11181/95.8).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 300, homologado em 03.01.95, autorizado 30.03.95, IONE ARREGINO ELOI, 52114.6, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, em caráter efetivo, com base no artigo 20, da L.C. 133/85, através do Ato 1145, de 26.07.95 (proc. 7268/95.5).

NOMEIA a candidata aprovada no Concurso Público 264, homologado em 30.05.92, prorrogado até 29.05.96, conforme Decreto 10987/94, autorizado em 21.02.94, CARLA ROSANA SILVA CASAGRANDE, 48467.5, auxiliar de serviços gerais AC.1.09.02.A, da SMED, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da L.C. 133/85, através do Ato 1146, de 26.07.95 (proc. 4985/94.0).

NOMEIA a candidata aprovada no CP nº 274, homologado em 26.05.92, prorrogado até 25.05.96, conforme Decreto 10.987/94, autorizado em 12.07.95, DENISE BOABAID CALVACANTE DE BARROS, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da L.C. 133/85, através do Ato 1156, de 27.07.95 (proc.23175/95.8).

NOMEIA o candidato aprovado no CP nº 288, homologado em 25.01.94, autorizado em 14.07.95, JOSE ALBERTO JONHER, administrador ES.1.01.NS.A, da SMIC, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da L.C. 133/85, através do Ato 1157, de 27.07.95 (proc.26399/95.4).

REVISAR, a contar de 03.04.89, em relação a OSWALDO CARDOSO DOS SANTOS, 7844.4, inativo, os proventos, concedendo-lhe a incorporação da gratificação do RTI, até 05.09.94, com base no artigo 181, da L.C. 133/85, com redação alterada pela L.C. 174/88, artigo 40, § 4º, da CRFB/88, 20, do ADCT, através do Ato 1150, de 26.07.95 (proc. 6295/94.0).

REVISAR, a contar 27.03.95, em relação a PEDRO JOÃO ALBANO, 4473.5, inativo, os proventos, concedendo-lhe a incorporação da gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30%, sobre o vencimento básico, com base no artigo 66, § 2º, da Lei 6309/88, 180, § 5º, da L.C. 133/85, e L.C. 217/90, através do Ato 1153, de 26.07.95 (proc. 11540/95.8).

REVISAR, a contar de 03.04.89, em relação a ZELPHA DE AZAMBUJA ESTRELA, 247.7, inativo, os proventos, concedendo-lhe a incorporação de mais um avanço, com base no artigo 124, parágrafo único, da L.C. 133/85, 40, § 4º, da CRFB/88, 20, do ADCT, através do Ato 1155, de 26.07.95 (proc. 36773/93.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato BENO SIMÃO LERER, 59835.9, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, o Ato 904/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal, com base no artigo 29, § 1º, da L.C. 133/85, através do Ato 1147, de 26.07.95 (proc. 4985/94.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ADRIANA DA SILVA TAROUÇO, professor ED.1.03.M1.A, da SMED, o Ato 937/95, que a nomeou em caráter efetivo, face à expressa desistência à nomeação, através do Ato 1149, de 26.07.95 (proc. 14916/95.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ROSALINA DONADIO FRANCO, professor ED.1.03.M4.A, da SMED, o Ato 967/95, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1158, de 27.07.95 (proc.14916/95.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata CARMEN PAULINA ROSSINI, técnico em enfermagem TP.1.07.07.A, da SMS, o Ato 777/95, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1159, de 27.07.95 (proc. 43317/94.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, o Ato 921/95, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, § 2º, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 173/88, através do Ato 1160, de 27.07.95 (proc.40530/94.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 28.06.95, CLAUDIO ANTONIO DA SILVA AGRA, 54251.4, professor ED.1.03.M4.A, da SME, do exercício da FG de Unidade Recreativa (1.1.1.3), da Equipe de Unidades Recreativas, da Unidade Técnico-Pedagógica, com base no artigo 73, da L.C. 133/85, através do Ato 556, de 26.07.95 (proc.28306/95.3).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a CECILIA IRMA BALZAN, 12821.5, assistente administrativo AA.1.04.06.B.4, da SMS, o Ato 979/94, que a designou para exercer a FG de Chefe da Equipe de Expediente (1.1.1.5), da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, quanto à data da vigência que passa a ser a contar de 01.09.94, e não como constou, através do Ato 557, de 26.07.95 (proc.28315/95.2).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores indicados nos Anexos, para responderem pelas FGs e pelos CCs correspondentes, nos referidos períodos face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 043, de 12.06.95.

DESIGNA os servidores indicados nos Anexos, para responderem pela FG e CC correspondente, nos referidos períodos face aos impedimentos dos titulares, através da Portaria 044, de 12.06.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a EDUARDO BIMBI, 46181.4, Chefe da Equipe de Perícia Técnica, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da SRH (1.1.3.5), da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 22 a 24.06.95, a fim de participar da posse e reunião de diretoria da Federação Nacional dos Arquitetos, a se realizar no Rio de Janeiro, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 850, de 26.07.95 (proc. 26960/95.8).

CONCEDE autorização a DORA ALICE FARIAS SANTOS CANTO, 40364.2, médico ES.1.24.NS.B.4, da SMS, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 27 a 29.09.95, a fim de participar do V Congresso Argentino de Medicina Transfusional, a se realizar em Buenos Aires-Argentina, com Base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 851, de 26.07.95 (proc. 20675/95.0).

CONCEDE autorização a ADEMAR JOSÉ BECKER, 50873.9, psicólogo ES.1.29.NS.A.1, da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 14 a 18.06.95, a fim de participar da Reunião da Direção Nacional da Federação Nacional dos Psicólogos, a se realizar em São Paulo, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 853, de 26.07.95 (proc. 26701/95.2).

CONCEDE autorização a BERENICE ROJAS COUTO, 49785.9, assistente social ES.1.06.NS.A.2, da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, nos dias 07 e 08.07.95, a fim de participar da Reunião do Conselho Pleno do Conselho Federal de Serviço Social, a se realizar em Salvador-BA, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 854, de 26.07.95 (proc. 28150/95.3).

CONCEDE autorização a BERENICE ROJAS COUTO, 49785.9, assistente social ES.1.06.NS.A.2, da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 03 a 06.07.95, a fim de participar do VIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, a se realizar em Salvador-BA, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 855, de 26.07.95 (proc. 28150/95.3).

CONCEDE autorização a BERENICE ROJAS COUTO, 49785.9, assistente social ES.1.06.NS.A.2, da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no dia 02.07.95, a fim de participar da Reunião do Conselho Pleno do

Conselho Federal de Serviço Social, a se realizar em Salvador-BA, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 856, de 26.07.95 (proc. 28150/95.3).

CONCEDE autorização a BERENICE ROJAS COUTO, 49785.9, assistente social ES.1.06.NS.A.2, da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, nos dias 30.06 a 01.07.95, a fim de participar da Reunião da Comissão Técnica do VIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 857, de 26.07.95 (proc. 28150/95.3).

CONCEDE autorização a EDUARDO BIMBI, 46181.4, Chefe da Equipe de Perícia Técnica, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da SRH (1.1.3.5), da SMA, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, nos dias 19 e 20.06.95, a fim de participar da reunião do Grupo de Trabalho de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a se realizar em Brasília-DF, com base no artigo 32, inciso III, da L.C. 133/85, através da Portaria 863, de 26.07.95 (proc. 26961/95.4).

CONCEDE, a contar de 12.06.95, à VIRGINIA DOS SANTOS TEIXEIRA, 44383.8, professor ED.1.03.M5.A.2, da SMED, LTI, pelo prazo de dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161, e 162, da L.C. 133/85, através da Portaria 866, de 27.07.95 (proc. 16305/95.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 01.01.94, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante presente Portaria, da SMC, para cumprirem RDE, até 31.12.94, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 834, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA, no período de 01.01 a 05.07.95, FERNANDO LUIS SCHULER, 46593.0, gerente de Projetos III, do Espaço Cultural do Trabalho Usina do Gasômetro (1.1.2.7), da SMC, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 835, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA, a contar de 01.01.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMC, para cumprirem RDE, até 31.12.95, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 836, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA, a contar de 01.01.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria da SMC, para cumprirem RDE, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88 e 132, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 175/88, através da Portaria 837, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA, no período de 01.01 a 30.04.95, RAFAEL JASSEN GAZZOLA AIRES DE ARAÚJO, 18023.2, assistente administrativo AA.1.04.06.B.3, da SMC, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 838, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA, a contar de 01.01.94, MARILIA BESSA ZENKNER, 17977.0, Diretora, do Centro de Direitos e Registros (1.1.2.7), da SMA,

para cumprir RDE, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, e 132, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 175/88, através da Portaria 839, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, a contar de 01.01.94, MARIA LUIZA ZANOTTA URBANETTO, 16313.9, Assistente da Assessoria Técnica do Centro de Direitos e Registros (2.1.3.5), da SMA, para cumprirem RDE, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88 e 132, da L.C. 133/85 com a redação dada pela L.C. 175/88, através da Portaria 840, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, a contar de 01.01.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMA, para cumprirem RDE, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88 e 132, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 175/88, através da Portaria 841, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, a contar de 01.01.94, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMA, para cumprirem RDE, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88 e 132, da L.C. 133/85 com a redação dada pela L.C. 175/88, através da Portaria 842, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, no período de 01 a 26.01.95, LIGIA MARIA DE FARIA MIRANDA, 56661.2, Assessor Técnico (2.1.2.7), da SMA, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 847, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, no período de 01.01 a 24.07.94, CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 15644.8, Assistente de Organização III, da Assessoria de Estudos e Projetos, da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa, (2.1.1.6), da SMA, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 848, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, a contar de 01.01.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMA, para cumprirem RDE, até 31.12.95, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 849, de 26.07.95 (proc. 20734/95.6).

CONVOCA, no período de 01.01 a 14.05.95, CÍCERO CLETO JUSTO, 54374.4, Assessor Técnico, da SME, (2.1.2.7), da SMED, para cumprir RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 860, de 26.07.95 (proc. 14959/95.0).

CONVOCA, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SME, para cumprirem RDE, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40, da Lei 6309/88, através da Portaria 861, de 26.07.95 (proc. 14959/95.0).

MODIFICA, em relação a NADIA CRESPI CITOLIN, 15780.0, assistente administrativo AA.1.04.06.B.3, da SMC, a Portaria 702/95, que lhe concedeu LTI pelo prazo de dois anos, quanto à data da vigência que passa a ser a contar de 17.04.95, e não como constou, através da Portaria 865, de 27.07.95 (proc. 7841/95.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 49612.5, assistente administrativo AA.1.04.06.A.1, da SMED, a Portaria 734/95, que a convocou para cumprir

RDE, através da Portaria 864, de 27.07.95 (proc. 17260/95.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 02.05.95, à ARIADNE RUNTE GEIDEL, 59571.0, professor ED.1.03.M2.A, da SMED, gratificação de 50%, sobre o vencimento básico por atividades em regência de classe especial, com base no artigo 110, inciso V, alínea "d", da L.C. 133/85, combinado com o artigo 39, alínea "b", da Lei 6151/88, através da Portaria 1197, de 26.07.95 (proc. 26434/95.4).

CONCEDE, a contar de 29.05.95, à DINÉIA PIRES, 59732.8, professor ED.1.03.M2.A, da SMED, gratificação de 50%, sobre o vencimento básico por atividades em regência de classe especial, com base no artigo 110, inciso V, alínea "d", da L.C. 133/85, combinado com o artigo 39, alínea "b", da Lei 6151/88, através da Portaria 1198, de 26.07.95 (proc. 26434/95.4).

CONCEDE, a contar de 03.04.95, a AYRES CARDOSO FILHO, 8950.8, assistente administrativo AA.1.04.06.D.7, da SMAM, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, com base nos artigos 110, inciso V, alínea "i", da L.C. 133/85, e 70, da Lei 6309/88 e Decreto 10391/92, através da Portaria 1215, de 27.07.95.

CONVOCA, a contar de 01.01.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMC, para cumprirem RTI, até 31.12.96, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6309/88, através da Portaria 1187, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA, a contar de 01.01.95, os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMC, para cumprirem RTI, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, inciso I, da Lei 6309/88, e 132, da L.C. 133/85, com a redação dada pela L.C. 175/88, através da Portaria 1188, de 24.07.95 (proc. 7407/95.5).

CONVOCA os servidores relacionados nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, professoras da SMED, para cumprirem RCT, com base nos artigos 30 e 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 1201, de 26.07.95 (proc. 27523/95.0).

FAZ CESSAR, a contar de 01.07.95, em relação a MARCIA REGINA GERMANY DORNELLE, 51997.5, monitora SA.1.08.06.A.1, da SMED, os efeitos da Portaria 1505/94, que a convocou para cumprir, até ulterior deliberação, RTI, através da Portaria 1196, de 26.07.95 (proc. 25192/95.7).

FAZ CESSAR, no período de 13.06 a 12.08.95, em relação a MARIA ANGELICA CARRION DA SILVA, 18194.1, professora ED.1.03.M5.B.3, da SMED, os efeitos da Portaria 2261/88, que a convocou para cumprir, até ulterior deliberação, RST, através da Portaria 1200, de 26.07.95 (proc. 27523/95.0).

FAZ CESSAR, em relação às servidoras relacionadas nos Anexos, que fazem parte integrante da presente Portaria, da SMED, as Portarias que lhes concederam a gratificação por exercício de atividades em escolas classificadas como de difícil acesso, através da Portaria 1202, de 26.07.95 (proc. 28157/95.8).

FAZ CESSAR, a pedido, a contar de 13.06.95, em relação à CATIA CRISTINA ALMEIDA RAMOS, 51980.1, monitora SA.1.08.06.A.1, da SMED, os efeitos da Portaria 1505/94, que a convocou para cumprir RTI, com base no artigo 42, da Lei 6309/88, através da Portaria 1203, de 26.07.95 (proc.23608/95.1).

FAZ CESSAR, a contar de 12.06.95, em relação à VIRGINIA DOS SANTOS TEIXEIRA, 44383.8, professora ED.1.03.M5.A.2, da SMED, os efeitos da Portaria 523/81, que a convocou para cumprir RCT, através da Portaria 1211, de 27.07.95 (proc.16305/95.7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CLAUDIO ANTONIO DA SILVA AGRA, 54251.4, professor ED.1.03.M4.A, da SME, a Portaria 664/95, que o convocou para cumprir RCT, através da Portaria 1199, de 26.07.95 (proc.28307/95.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 49612.5, assistente administrativo AA.1.04.06.A.1, da SMED, a Portaria 1029/95, que cessou os efeitos da de nº 155/93, que a havia convocado para cumprir RTI, através da Portaria 1210, de 27.07.95 (proc.17260/95.7).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO II, do CEDRE, da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 19.06.95, à ETEL DOS SANTOS LOPES, 59841.7, auxiliar de enfermagem SA.1.01.06.A, da SMS, gratificação por exercício de atividades sob regime de plantão no HPS, com base nos artigos 110, inciso X, da L.C.133/85, e 71, da Lei 6309/88, com alteração dada pela Lei 6616/90, através da Portaria 1206, de 26.07.95 (proc. 26956/95.0).

CONCEDE, a contar de 19.06.95, a EVALCIR JOÃO PARDO DE LIMA, 59853.2, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, gratificação por exercício de atividades sob regime de plantão no HPS, com base nos artigos 110, inciso X, da L.C.133/85, e 71, da Lei 6309/88, com alteração dada pela Lei 6616/90, através da Portaria 1207, de 26.07.95 (proc.26956/95.0).

CONCEDE, a contar de 23.06.95, a PAULO AFONSO GONÇALVES REBELO, 59863.1, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, gratificação por exercício de atividades sob regime de plantão no HPS, com base nos artigos 110, inciso X, da L.C.133/85, e 71, da Lei 6309/88, com alteração dada pela Lei 6616/90, através da Portaria 1209, de 26.07.95 (proc.27527/95.6).

CONVOCA, a contar de 30.06.95, CLÓVIS PRATES BASTOS, 12276.2, auxiliar de serviços técnicos OB.1.01.06.C.5, da SMF, para cumprir RTI, até 31.12.96, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6309/88, através da Portaria 1204, de 26.07.95 (proc.28280/95.4).

CONVOCA, a contar de 23.06.95, PAULO AFONSO GONÇALVES REBELO, 59863.1, médico ES.1.24.NS.A, da SMS, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea "b", da L.C.133/85, combinados com os artigos 57, e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 1205, de 26.07.95 (proc.27525/95.3).

CONVOCA, a contar de 22.05.95, ELTON LUIS BORTONCELLO, 59816.9, Chefe da Seção de Manutenção, da Unidade de Serviços Gerais da Divisão de Administração Hospitalar, do HPS (1.1.2.5), para prestar serviço noturno, na

SMS, com base nos artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea "b", da LC 133/85, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da portaria 1208, de 26.07.95.

CONVOCA, MARISTELA GUIMARÃES FERREIRA, Técnico de Enfermagem, TP.1.07.07.A, da SMS, para cumprir RTI até 31.12.1996, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 1216, de 27.07.95.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, EDUARDO DE SOUZA BOESE, Assessor Para Assuntos Jurídicos, 46030.3, como Presidente; MARIA INÊS CHARÃO DOS SANTOS, 46430.5, assistente Administrativa, como Membro e MARILENE CASSOL, 57583.7, assistente administrativa, como Secretária, para apurarem os fatos narrados no Processo nº 28198/95.6, com base no artigo 223 da LC 133/85, através da Portaria 101/95, de 20.07.95.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANETE INGRIDE KOPP, 1.266.6, psicóloga, para cumprir RDE, a contar de 01.07.95, com base nos art. 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310/88, através da Port. 335, de 17.07.95.

CONVOCA ROSÂNGELA DA COSTA ÁVALOS, 405.1, Assistente Técnica, para cumprir RDE, no período de 03.07.95 a 01.08.95 com base nos art. 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310/88, através da Port. 343, de 17.07.95.

DESIGNA os funcionários abaixo, atendendo ao que consta no memo 126/95-AC, para em comissão, constituírem um grupo de trabalho, com a finalidade de remover, reassentar e coordenar as ações do DEMHAB, no Loteamento Timbaúva, no período de maio/95 a maio/96, através da Port. 339, de 17.07.95. **COORDENADORES:** Carlos Alfredo Türk Júnior, Oficial de Gabinete, 1.086.8 e Marli Frare, assistente social, 1.039.7.

MEMBROS: Olivério B. da Silva, ag. comunitário, 981.1, Carlos R.R. da Silva, ag. comunitário, 704.7, Paulo Quos Conte, Ch. Equipe-CC, 1.143.7, Gilson Campos Gomes, engenheiro, 378.0 e Daniela Milano, estagiária, 90044.9.

DESIGNA CARLOS ERNESTO FRIEDRICH, engenheiro, para exercer fiscalização na obra de Execução de 40 Unidades Habitacionais, no Condomínio Residencial São Jorge, responsabilidade técnica Mabra Empreendimentos Imobiliários Ltda, Processo nº 484/92, através da Port. 340, de 17.07.95.

DESIGNA o engenheiro VICENTE BUENO AIRES TRINDADE (Presidente), o Chefe de Equipe VINCENZO BERARI (Membro) e o engenheiro GILSON CAMPOS GOMES (Membro), para Recebimento Provisório e após, em caráter definitivo, da obra de Execução de Rede de Esgoto Cloacal — 1ª Etapa, no loteamento Timbaúva, responsabilidade técnica Retrosul Construções e Terraplenagem Ltda, Contrato nº 07/94-STE, através da Port. 341, de 17.07.95.

EXCLUI A CONTAR DE 04.07.95, da Port. 180/95 que convocou diversos servidores para cumprir em RDE, a Chefe de Equipe MARIA REGINA VARGAS GRACIOLLI, mat. 1.002.5, através da Port. 342 de 13.07.95.

Anexos

ATO, 70, de 27.07.95 - GP

MATR.	NOME
53439.6	INES PRETTO
53440.4	JOANA MUNIZ CARNEIRO
53441.2	EVA REGINA FUCHS PAZ
56142.3	MACO AURÉLIO ANCINELLO DOS SANTOS
53443.8	SUELI BERGHAHN CASTRO
53444.6	TERESINHA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MATTE
53445.3	JOÃO MANOEL NAVARRO COSTA
53446.1	JOEL BAIROS
53447.9	JORGE LUIS DA SILVA
53520.3	CIRLEI RODRIGUES GOMES
53521.1	EVA GENECI MARQUES DE ÁVILA
53522.9	FLÁVIO INÁCIO BURG
53523.7	MARILIA ALVES FIDELL
53524.5	MARIZA SILVEIRA ALBERTON
53525.2	TEREZA PANKOWSKI ROSA
53526.0	TEREZINHA PIETROWSKI BERTUOL
53581.5	JUVENCIO ANTONIO SEVERO
53582.3	SONIA SARAI SOARES PEREIRA
53762.1	VALTER FERNANDO DOS SANTOS CASTILHOS
53763.9	RENATO MORELI GUIMARÃES
53764.7	MARCO ANTONIO DE S. BERNARDES
53765.4	MARIA MARLENE REIS ABEL
53766.2	ROSEMERIE DE LEMOS RIBEIRO
53767.0	JOELCI SILVA DE FREITAS
53768.8	DANIEL BRITO ROCHA
53769.6	LUIZ ANTONIO DE JESUS
53770.4	VLADIA REGINA ATHAYDE PAZ
53771.2	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
53971.8	SEBASTIÃO ARI FERREIRA
53972.6	EZELINDRA PEREIRA MORAES
53973.4	LUCIA ROSANE DE OLIVEIRA SOUZA
53974.2	IZALTINO BARETTA
53975.9	AGUIDA SOUZA DE OLIVEIRA
53976.7	IGNEZ FRANCISCA PORTANOVA LEAL
53977.5	MARILENA CORBELLINI
53978.3	JOSÉ ANTONIO KNOB
53979.1	JORGE LUIZ ARAÚJO OLIVEIRA
53980.9	ASSUNTA FOPPA
54097.1	SILVIA REJANE MILNICZUR DE MOURA
52517.0	ANA ELUSA SPERB RECH

PORTARIA 043, DE 12.06.95 - SGM

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	PERÍODO	FORMA DE IMPEDIMENTO	REGIME
1	41934.1	Liane Conceição Ferret Faria	Aux. Tec. de Serviço Militar Código AA.1.05.06	LICENÇA NOJO	23.05.95 a 30.05.95	cc	cc
1	41663.6	Silvio Luis da Silveira Capaverde	Aux. Tec. de Serviço Militar Código AA.1.05.06				
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Chefe do Setor de Emissão de Documentos, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da SGM.							
2	14134.1	Leila Maria Fátima dos Santos	Assistente Administrativo Código AA.1.04.06	RESPONDENDO	01.06.95 a 30.06.95	cc	cc
2	59038.0	Derly Almeida de Queiroz	Auxiliar de Gabinete Código 2.1.2.4	POR OUTRO CC	30.06.95	cc	cc
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Oficial de Gabinete do Prefeito, do Gabinete Executivo, do Gabinete do Prefeito.							
3	59038.0	Derly Almeida de Queiroz	Auxiliar de Gabinete Código 2.1.2.4	RESPONDENDO	01.06.95 a 30.06.95	cc	cc
3	51495.0	Vanderlei Gaspar Luis	Motorista Código OP.1.15.04	POR OUTRO CC	30.06.95	cc	cc
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Auxiliar de Gabinete, da Assessoria Especial, do Gabinete do Prefeito.							
4	57158.8	Josiane do Nascimento Picada	Assessor Legislativo Código 2.1.2.7	FÉRIAS	01.06.95 a 30.06.95	cc	cc
4	14134.1	Leila Maria Fátima dos Santos	Assistente Administrativo Código AA.1.04.06				
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Assessor Legislativo, da Assessoria de Estudos e Documentação, da Supervisão para Assuntos Externos, da SGM.							
5	13546.7	Vera Rejane Oliveira de Lima	Assistente Administrativo Código AA.1.04.06	GOZO DE LICENÇA PRÊMIO	17.07.95 a 31.07.95	cc	cc
5	22743.9	Estelita Rosa Borba	Assistente Administrativo Código AA.1.04.06				
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Chefe do Setor de Controle, da Coordenação de Relações Políticas e Governamentais, da Supervisão para Assuntos Externos, da SGM.							

POTRARIA 044, DE 12.06.95 - SGM

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	DENOMINAÇÃO DO CARGO/CÓDIGO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	PERÍODO	FORMA DE IMPEDIMENTO	REGIME
1	40240.4	Nilza Terezinha Carvalho Peres	Aux. Tec. de Serviço Militar Código AA.1.05.06	FÉRIAS	06.02.95 a 25.02.95	cc	cc
1	17523.2	Francisco de Paula Maria M. Rocca	Aux. Tec. de Serviço Militar Código AA.1.05.06				
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Chefe do Setor de Recepção, Triagem e Alistamento, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão para Assuntos Externos, da SGM.							
2	47261.3	José Luiz de Souza Moraes	Assistente Código 2.1.2.5	FÉRIAS	03-07-95 a 01-08-95	cc	cc
2	41663.6	Silvio Luis da Silveira Capaverde	Aux. Tec. de Serviço Militar Código AA.1.05.06				
DENOMINAÇÃO DA FÉ/C DO TITULAR: Assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Supervisão para Assuntos Internos, da SGM.							

PORTARIA 841, de 26.07.95 - SMA

MATR.	NOME
51714.4	NORBERTO KRUMMENAUER
54440.3	LAURO DE CARVALHO MACHADO
54465.0	MARCIA REGINA MACHADO CAMARANO
54485.8	MARIA ANTONINA SILVEIRA
54558.2	JOSÉ OTILIO RAPHAELLI GARCEZ
45070.0	IRENE MARIA STUMPF
50871.3	DANIELA DA CUNHA CALSA
50873.9	ADEMAR JOSÉ BECKER
50906.7	MÁRCIA ELISA PRESTES SCHMITZ
50927.3	MARILEA LAUX
53377.8	JUSSARA NUNES ORTIZ
16336.0	ROSANGELA MARIA ALEGRE PACHECO
47370.2	ANELISE BREIER
16075.4	MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA

PORTARIA 834, de 24.07.95 - SMA

MATR.	NOME
46549.2	MARGARETE COSTA MORAES
46566.6	CARLOS FERNANDO BERWANGER BRANCO
46593.0	FERNANDO LUIS SCHULER

PORTARIA 836, de 24.07.95 - SMA

MATR.	NOME
52964.4	ANA LUCIA GOELZER MEIRA
54214.2	ALEXANDRE GIOVANE DA COSTA SCHIAVONI
54361.1	ADROALDO BIAVER SPINDOLA CORREA
54570.7	ALPHEU NEY GODINHO
55381.8	LISIANE SCHULER
55798.3	CLAUDIA ROCHA FERREIRA
57248.7	EDGAR LUIS SIMCH VASQUES DA SILVA
57353.5	CHARLOTTE APPEL WALDMAN
57862.5	REGINA MIRANDA VALLE
15157.1	CLAUDIO GILBERTO ELY
55856.9	JOEL DOS SANTOS
57309.7	SERGIO PINHEIRO DUTRA MENNA
43940.6	ZITA ROSANE POSSAMAI
44019.8	ANA CLAUDIA FERREIRA
46549.2	MARGARETE COSTA MORAES
46566.6	CARLOS FERNANDO BERWANGER BRANCO

PORTARIA 837, de 24.07.95 - SMA

MATR.	NOME
49850.1	LUIZ SÉRGIO METZ
50445.6	JUSSARA BORDIN
13110.2	ANA LUCIA CANAL THIESEN
15190.2	CLARA IZABEL IBIAS
15546.5	JOYCE MEIRELLES DE LEÃO
52545.1	MARIA CRISTINA ZACHIA CERUTTI
46030.3	EDUARDO DE SOUZA BOESE
15760.2	ISOLDA MICHELENA VILLANOVA
19744.2	MARIA CONCEIÇÃO CICHERO SIECZKOWSKI MENEGASSI

PORTARIA 842, de 26.07.95 - SMA

MATR.	NOME
18634.6	EVERTON OLIVEIRA DA FONSECA
16352.7	JOÃO PAULO WINTERLE
13499.9	ELIDA INES FLORES LOPES

PORTARIA 849, de 26.07.95 - SMA

MATR.	NOME
48899.9	LYDIA MARIA DE MENEZES FERREIRA
55730.6	CARLA CONTESSA PONS
57305.5	EDGAR EIMARD FREITAS
57352.7	RODRIGO DE AZEVEDO BORTOLI
57501.9	JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA
57298.2	HERNI LUIZ PINTO MICHEL
57359.2	SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO
57360.0	CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT
57365.9	MARISTELA MARGARETH RICHTER LUCAS
57639.7	ADRIANA NUNES PALTIAN
57307.1	ROSIMERY VITÓRIA MARIMON
57422.8	ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO
57504.3	LEOPOLDO ANTONIO SCHULTZ D'ÁVILA
16298.2	NADIA MUNHOS DE CAMPOS
57858.3	RITA DE CÁSSIA REDE ELOY
57866.6	ANA PAULA SANTOS RAMOS
57936.7	JÚLIO CESAR LOPES ABRANTES
14056.6	VERA MARIA SANTOS RODRIGUES
58153.8	ALVARO DION TEIXEIRA
19094.2	NARA DEBORTOLI
19286.4	LAURI ALBINO CASAGRANDE HENKEL
45898.4	JOSÉ FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
46179.8	EDUARDO LIMA GAZOLA

PORTARIA 861, de 26.07.95 - SMA

MATR.	NOME	PERÍODO
54614.3	JULIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	01.01 a 02.04.1995
56499.7	MARIO JORGE SILVA DE CASTRO	01.01 a 31.12.1995
52781.2	JOSÉ ENEDIR FRANCISCO	01.01 a 31.12.1995
14035.0	NISE MARIA MACHADO JOSÉ DA SILVA	01.01 A 31.12.1995

PORTARIA 1187, de 24.07.95 - URPP I

MATR.	NOME
17731.1	IARA VILELLA GONZALES
18378.0	NILCELAINE SILVA DOS SANTOS
45968.5	CELSON ANTONIO FONSECA RAMOS
50056.1	MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL
50277.3	LIANE DOS SANTOS
53875.1	PAULO ROGERIO DE SOUZA CAMPOS
54617.6	LUIZ ROBERTO CASTILHOS OLIVEIRA
54658.0	TOMAZ GOMES NETO
55828.8	MARCOS PEIL MARQUES VAZ
55844.5	JOSÉ CARLOS RIBEIRO PORZIO

PORTARIA 1188, de 24.07.95 - URPP I

MATR.	NOME
18924.1	NICASSIO CLAFTON NASSER
18974.6	IVANI DA SILVA
43407.6	CESAR ALEXANDRE CORREA
45420.7	PAULO RENATO PINTO DA COSTA
46839.7	JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
50732.7	FABIANO CARNEIRO DA SILVA
51755.7	JOÃO LUIZ DA SILVA FRAGA

51854.8	ALZEMIRO MARQUES FAGUNDES
51876.1	JOÃO LUIS DE CASTRO LIMA
51945.4	CARMEM SALAZAR DE ARAUJO
53559.1	LUIZ ANTONIO FONTOURA FELKL

PORTARIA 1201, de 26.07.95 - URPP I

MATR.	NOME	PERÍODO
18194.1	MARIA ANGÉLICA CARRION DA SILVA	13.06 a 12.08.1995
43000.9	NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO	26.06 a 17.10.1995
47501.2	GISLAINE BASTOS ROSA	01.07 a 24.08.1995
48479.0	ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE	26.06 a 17.10.1995
52375.3	CLAUDIA REGINA TORRES	26.06 a 26.07.1995
58075.3	GISELE NUNES ROCA	26.06 a 29.11.1995

PORTARIA 1202, de 26.07.95 - URPP I

MATR.	NOME	PORTARIA Nº 1202	A CONTAR
12399.2	ROSANGELA BARROS	1402/89	23.05.1995
14696.9	ALICE LEÃO LOPES	1039/93	01.06.1995
43359.9	MARTA COELHO CABRAL	1255/93	01.06.1995
43367.2	RACILBA HELENA DE ARJONAS FERRINO	1143/87	29.05.1995
48895.7	CLAUDIA SALDANHA MANCIO	504/94	05.06.1995

Despachos

COORDENADOR DE ESTUDOS E PROJETOS do CEDRE, da SMA:**SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE Nº 104**

CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 49484.9, assistente administrativo, da SMIC - Indefere, em 24.07.95, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

CHEFE DA EQUIPE DE INGRESSO da CSI da SRH da SMA:

Faz Cessar o Termo de Compromisso dos respectivos estudantes, a contar das respectivas datas: ANDRÉIA SILVA FLORES, 59698.1, lotada na SMAM, a contar de 15.06.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 010/95. Em 06.07.95. SANDRA TARGANSKI KRIEGER, 58318.7, lotada na SMAM, a contar de 01.07.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 011/95. Em 12.07.95. EMILENE DA SILVA WALMOTT, 58679.2, lotada na SPM, a contar de 15.07.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 024/95. Em 21.07.95. MARIANA QUEVEDO, 59676.7, lotada na SPM, a contar de 15.07.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 025/95. Em 21.07.95. LÚCIA HELENA DA SILVEIRA CASTAGNINO, 59724.5, lotada na SMS, a contar de 15.07.95, através da Solicitação de Cessação de Estágio nº 46/95. Em 18.07.95.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA 005/95-SMA/SA RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Licitação torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do **julgamento das propostas** referentes à Concorrência 005/95-SMA-SA, conforme estabelecido nas Atas da entrega da documentação de julgamento e de sorteio.

CLASSIFICADAS

EMPRESAS	VEÍCULO PLACAS	PREÇOS PROPOSTOS HORA KM
1º - TRANSPORTADORA MASCHMANN - CRUZ LTDA	IDG7051	3,19 0,18
2º - ÁGUA AZUL - COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	IAS7277	3,30 0,20
3º - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS SOARES LTDA	IBV1667	3,55 0,20
4º - RADANGA TRANSPORTES LTDA - ME	IAY0713	3,60 0,20
5º - TRANSPORTES BREDA LTDA	IAZ8393	3,48 0,22
6º - TRANSPORTES BREDA LTDA	IDF5506	3,50 0,22
7º - TRANSPORTES FRANKLIN LTDA - ME	IAZ8150	3,43 0,23
8º - SANTOS - BRITTO TRANSPORTES LTDA - ME	IDC5515	3,57 0,22
9º - TRANSPORTES OMAR JUNIOR LTDA - ME	IAY5607	3,60 0,22
10º - TRANSPORTES NARUCI LTDA	IBB4237	3,60 0,22
11º - S J LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	IAY0134	3,60 0,24
12º - TRANSPORTES SATURNOS LTDA - ME	IBB7471	3,60 0,24
13º - S J LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	ICL6105	3,61 0,24

DESCCLASSIFICADAS

TRANSPORTES VALIENTE LTDA - ME, relativa ao veículo placas IBV1038, por descumprimento dos itens 9.1 e 10.1.1 do edital.

TRANSPORTES VALIENTE LTDA - ME, relativa ao veículo placas ICN3571, por descumprimento dos itens 9.1 e 10.1.1 e 10.1.4 do edital.

A contar da data de publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, relativo ao julgamento das propostas.

Porto Alegre, 1º de agosto de 1995.

Jorge Luiz Neves Saraiva
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO/FUMPROARTE

A Secretaria Municipal da Cultura torna público a relação dos processos que tiveram seus recursos indeferidos.

Informa ainda que os processos estão à disposição dos interessados para a retirada de documentos.

Processos nº: 01.011365.95.1; 01.011364.95.5; 01.011343.95.8; 011.011155.95.7; 01.011264.95.0; 01.011050.95.0; 01.011238.95.0.

Porto Alegre, 31 de julho de 1995.

Margarete Moraes
Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: 01.025993.95.0

CONTRATO Nº 09/95

CONTRATADA: VOLKMER ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Reforma da Cobertura do Ginásio Tesourinha.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta Reais).

BASE LEGAL: Art. 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

RUBRICA: 0600.06104.4110.00.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 1995.

Porto Alegre, 28 de julho de 1995.

Rejane Penna Rodrigues
Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/95

PROCESSO: 01.025573.95.0

CONTRATADA: ÊXITO ARTE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 1000 medalhas para eventos promovidos pela SME

PRAZO: Até 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta Reais).

BASE LEGAL: Art. 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

RUBRICA: 06000.06202.3132.00.00

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 1995.

Porto Alegre, 28 de julho de 1995.

Rejane Penna Rodrigues
Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 86/95

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, torna público que no dia 18.08.95, às 15 horas serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a aquisição de VEÍCULOS tais como: CAMIONETA UTILITÁRIO, MOTOR A GASOLINA C/CAPACIDADE PARA 9 PASSAGEIROS NO MÍNIMO e AUTOMÓVEL EQUIPADO C/MOTOR A GASOLINA 1000CM3, C/3 PORTAS, BRANCO.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar ou pelos fones 221.8510 ou 224.7859.

Porto Alegre 02 de agosto de 1995.

Luiz Felipe B. Gutierrez
Coordenador



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO/FUMPROARTE

A Secretaria Municipal da Cultura torna público a relação dos projetos aprovados no Concurso 01/95 para financiamento pelo FUMPROARTE, nos termos da lei nº 7.328/93 e Decreto nº 10.867/93.

Informa ainda que a assinatura dos contratos acontecerá no dia 11 de agosto de 1995, às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Av. Independência, 453 - POA.

Relação: proc. 01.011374.95.0 - Lory F. Band - Deborah Finocchiaro; proc. 01.010750.95.9 - Produção do 1º Disco (CD) de Zé Caradípia - José Luiz Fernandes; proc. 01.011356.95.2 - Lançamento do 1º Disco da "Série Nossos Talentos": "O Trio de Madeiras" - Alpha Produções Artísticas e Representações Comerciais Ltda; proc. 01.011166.95.0 - Canções Brasileiras de Radamés Gnattali - Cristiano A. V. Hanssen; proc. 01.011319.95.0 - Zumbindo - Paulo J. G. Gaiger; proc. 01.009775.95.1 - XVI Seminário Internacional de Violão - Instituto de Música Palestrina; proc. 01.011201.95.1 - Vida e Obra de Fugueti Luz - Gilmar Eitelwein; proc. 01.011359.95.1 - Espetáculo 4º Mundo - Homero Augusto Volino Correa; proc. 01.011175.95.8 - 1941, Trilogia Perversa de Ivo Bender - Décio Antunes Ribeiro; 01.011135.95.6 - E. C. C. Educação, Cultura e Capoeira - Clésio Antônio Teixeira Cardoso; proc. 01.011237.95.3 - Bola de Fogo - Sur Real Produções Ltda; proc. 01.011352.95.7 - Nomadismo Urbano - Cláudia Turra Magni; proc. 01.011245.95.6 - Entre Quatro Paredes - Jaime A. Lerner; proc. 01.010977.95.3 - Casa da Roda: A História do Abandono na ISCMPA - Irm. Sta. Casa de Misericórdia.

Porto Alegre, 31 de julho de 1995.

Margarete Moraes
Secretária



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA CONSUMO HUMANO E ANIMAL PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES

A Coordenação Municipal de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, conforme segue e comunica que a abertura dos envelopes nº 2 (proposta) será dia 04 de agosto de 1995, às 14h30min.

Empresas habilitadas

LEITESOL IND. E COM. S.A.
LIOTECNICA SUA CIA ALIMENTAÇÃO
VITAPAL ALIMENTOS LTDA
AMINOFARMA PRODS. HOSP. LTDA
COMERE - COM. REPR. LTDA
COOPERATIVA SUL RIOGRANDENSE DE LAT. LTDA
JAZMIN - REPR. COM. LTDA
ATACADÃO COM. DE GÊNEROS LTDA
MESASUL - COM. E IND. DE ALIMENTOS LTDA
PÉROLA COM. IMP. E EXP.
COMERCIAL AL. ALCIONE PROD. COLONIAIS LTDA
PES COM. REPR. LTDA
MARTINS BERNI
FÜHR E LORENZ SUA ATAC. ALIMENT. LTDA
GERAL FORNECIMENTOS
CEBRASIL COM. E TRANSPORTE LTDA
HORTAFACIL IND. COM. ALIMENT. LTDA
DEMAR COM. E REPR. LTDA
ESTOCHI COMÉRCIO E REPR. LTDA
ZANATA & MALMECEDA LTDA

Empresa Inabilitada

IND. ALIMENTÍCIA FADIOLE LTDA

1) Não consta o nº do Registro no Conselho Regional de Contabilidade do profissional que assinou o Balanço Patrimonial.

2) Não possui qualificação econômico-financeira, conforme fixa a Ordem de Serviço nº 23, de 16 de agosto de 1993, demonstrando-se os índices logo abaixo:

		AC	5.012,90		
LC	=	PC	37.876,81	=	0,13
		(AC+RLP)	5.012,90		
LG	=	PC+ELP	574.934,77	=	0,01
		A REAL	652.370,12		
SG	=	PC+ELP	574.934,77	=	1,13

3) Há declaração expressa da empresa de recusa ao prazo recursal, referente à fase de habilitação, conforme previsão do ato convocatório.

Porto Alegre, 02 de agosto de 1995.

Luiz Felipe B. Gutierrez
Coordenador